



*M. Galvão*

LEI Nº 377, de 28 de Fevereiro de 1956.

Autoriza aquisição de um caminhão para os serviços de transportes em geral de interêsse do Município.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Chefê do Executivo Municipal autorizado a despender até a importância de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um caminhão equipado "GMC", ou de outra marca de reconhecida eficiência, para os serviços de transportes em geral de interêsse do Município.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito respectivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor depois de concluída a operação de empréstimo com a Caixa Econômica Estadual, para o calçamento da Cidade.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de Fevereiro de 1956.

*José Silveira Galvão*

Prefeito Municipal

*Maurício Galvão*

Secretário